



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 040/2017

Processo nº 9/2017-0040- PMSLP

Pregão nº 040/2017 - PMSLP-SRP

Pelo presente instrumento, O Município de SANTA LUZIA DO PARÁ, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de SANTA LUZIA DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.432.528/0001-32, com sede na Trav. Bruno Alves, 28, Anexo 1, Centro, Santa Luzia do Pará, representado legalmente pelo excelentíssimo Secretário Municipal de Educação Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG nº 3713178 SSP/PA e do CPF nº 741.925.152-53, residente e domiciliado na Tv. Francisco Alves, Nº 44, Centro, em SANTA LUZIA DO PARÁ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 040/2017 - PMSLP-SRP**, publicada no DOU e JORNAL AMAZONIA do dia 23/10/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços que objetiva o **Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários em geral p/ atendimento da Prefeitura de Santa Luzia do Pará, Secretarias vinculadas e Fundos Municipais**, conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 040/2017 PMPP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços consolidada apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os definidos na tabela abaixo, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra ou prestação dos serviços.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R S DOS SANTOS - ME; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à AV DIONISIO BENTES, S/N, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARINALVA SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 454.790.972-53, R.G. nº 05268232302 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS C1 (PROINFÂNCIA) Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 2: Métodos de ensaio. Dimensões: _?Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2); _?Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2). _?Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60º em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da	UNIDADE	9.00	162,500	1.462,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características: _?Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; _?Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; _?Braços ou dispositivo para proteção lateral; _?Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada; _?Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; _?Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios; _?Cinto tipo suspensório; _?Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: (PROINFANCIA)

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00003	MESA DE REUNIÃO-M7 (PROINFÂNCIA) oval, medindo 2000x1000x750mm, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-ca-bos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fta de PVC, nos demais lados, na cor preta. Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-Ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.	UNIDADE	2.00	269,000	538,00
00004	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS C7 (PROINFÂNCIA) Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido Fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: _ Altura do assento da cadeira acocho: regulável _ Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm;	UNIDADE	18.00	76,900	1.384,20
00008	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA ES (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 3 anos Características: _?Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus; _?Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central; _?Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada; _?Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança; _?Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; _?Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; _?Peças multicoloridas; _?Não tóxico. Dimensões _?Largura: 59cm; _?Altura: 128cm; _?Comprimento: 205cm _?Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução _?O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo. A descrição completa do item deverá ser de acordo com o Manual Descritivo para aquisição de Equipamentos Mobiliários - Pró-infância, conforme disponível no site http://www.fn.de.gov.br/programas/proinfancia/proinfancia-a-projetos-arquitetonicos-para-construcao/proinfancia-mobiliarios	UNIDADE	2.00	397,000	794,00
00009	ARMÁRIO ALTO EM AÇO COM DUAS PORTAS DE ABRIR - AM4 (PROINFÂNCIA) Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, com 02 portas de abrir com reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, com acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 com regulagem de altura do tipo cremalheira, com fechadura cilíndrica e pintura eletrostática a pó. Dimensões: _ Altura: 198cm _	UNIDADE	7.00	550,000	3.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Description	UNIDADE	Quantity	Unit Price	Total
00010	Largura: 90cm _ Profundidade: 40cm GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 3 anos. Gangorra com manoplas duplas; Base para apoio dos pés antiderrapante; Assento anatômico e antiderrapante; Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Largura: 41 cm, Altura: 48 cm, Comprimento: 1,56 m		2.00	175,500	351,00
00011	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) balanço 4 lugares - público alvo: crianças a partir de 3 anos; características: estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2, 5"x 3, 00mm; pé central em aço de 2" x 2, 65mm; corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5, 00mm; sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de \llcorner, com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição; parafusos de fixação a base do tipo parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo); cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento; equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto; todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas; o equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização; a pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster; em diversas cores; todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento. Dimensões: largura: 1, 80m; altura: 2, 20m; comprimento: 4, 00m; tolerância + / - 5%. Mobiliário		1.00	1.003,000	1.003,00
00012	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS AM2 (PROINFÂNCIA) Roupeiro de Aço Vestiário 12 portas. Roupeiro de Aço Sobreposto com doze portas. Dimensões: 1900mm (altura) x 950mm (largura) x 420mm (profundidade). OBS.: altura com os pés. Portas medindo 440mm (altura) x 270mm (largura). Porta etiqueta estampado na frente das portas. Fechadura modelo pitão para cadeado. Portas com reforço em ômega e estampo perfurado para ventilação. Possui pés em polipropileno com regulagem de altura. Confeccionado em chapa 26 (0,45mm). Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática e pó cor cristal. Cor: cinza cristal.		6.00	619,000	3.714,00
00013	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA PO (PROINFÂNCIA) Revestida em couro sintético, dotada de apóia braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme nbr 15164:2004 / móveis estofados - sofás. Dimensões: profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm, largura útil do assento: 470 +/- 20mm, altura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mm, extensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mm, largura útil do encosto: 470 +/- 20mm, inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°, ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°, altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mm, largura mínima do apoio de braços: 80mm. Características: estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1, 5mm; partes metálicas unidas por meio de solda; pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza; cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; cada um destes elementos deve		6.00	474,000	2.844,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4º, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100º em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor cinza.

00014	BANCO RETANGULAR MONOBLOCO B1 (PROINFÂNCIA) Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.0 tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 «" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. Medidas: L= 1,80cm P= 0,40cm	UNIDADE	20.00	424,000	8.480,00
00018	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Colchonete para trocador de espuma xéxível de poliuretano. Dimensões: _ Comprimento: 100 cm; _ Largura: 60cm; _ Espessura: 05 cm _ Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: _ Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", reF. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; _ Espuma com densidade nominal Kg/mi: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: Para Fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	UNIDADE	3.00	318,000	954,00
00019	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	18.00	554,000	9.972,00
00020	TÚNEL LUDICO EM POLIETILENO T1 (PROINFÂNCIA) TÚNEL EM ESTRUTURA CURVA SEMI-CIRCULAR, SEM FORMATO DEFINIDO DE BICHINHO OU QUALQUER OUTRO OBJETO *7 SUPORTES DE APOIO DE CADA LADO *4 SEGMENTOS CURVOS COM FUROS PARA VISUALIZAÇÃO INTERNA E COM POSSIBILIDADES DE EXPANSÃO *5 CONECTORES *2 ESTRUTURAS CURVAS IGUAIS QUE FUNCIONAM COMO ENTRADA E SAÍDA, COM UM ADORNO NO FORMATO ESTILIZADO DE UMA CRIANÇA DE BRAÇOS ABERTOS. Dimensões do produto: 100 x 88 x 223 cm Dimensões do produto com embalagem: 1,02 x 1,10 x 1,10 m Peso aproximado do produto: 29 kg Composição / Material: Polietileno	UNIDADE	2.00	1.498,000	2.996,00
00023	MIXER DE ALIMENTOS MX (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2.00	122,000	244,00
00024	FORNO DE MICROONDAS 30 L MI (PROINFÂNCIA) Forno de microondas Capacidade: Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Pannel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.	UNIDADE	4.00	319,000	1.276,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Voltagem: 220V. Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.

	UNIDADE				
00026	MÁQUINA DE LAVAR LOUCAS INDUSTRIAL	UNIDADE	2.00	10.198,00	20.396,00
TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA) Tempo de ciclo (lavagem + enxágüe): 1 minuto. _ Capacidade mecânica: 60 gavetas por hora. _ Capacidade por gaveta: 18 pratos ou 9 bandejas ou 200 talheres ou 25 copos. _ Produção mecânica: 1080 pratos ou 540 bandejas ou 12.000 talheres ou 1500 copos por hora. _ Tipo: monocâmara de capô, com opção de mesas auxiliares de canto ou em linha. _ Higieniza: bandejas lisas e estampadas, pratos, talheres, copos, xícaras, taças de sorvete e outros recipientes. _ Espaço útil de lavagem em mm (L x P x H): 500 x 500 x 385. _ Operações: lavagem e enxágüe, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. _ Aquecimento: elétrico. _ Temperatura da água da lavagem: de 55° a 65°C _ Temperatura da água do enxágüe: de 80° a 90°C _ Painel de comando: uma tecla de liga/desliga e uma de operação. _ Auto-start: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta _ Facilidades de operação: Capô de abertura total para limpeza e carga/descarga de louças. _ Instalação: sobre o piso. _ Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágüe. _ Segurança: interruptor magnético que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. _ Limpeza: cestos de resíduos, filtro da moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágüe (superiores e inferiores) e tampões desses braços são removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. _ Materiais construtivos: aço inoxidável AISI 304 _ Consumo elétrico: 10,8 kWh. _ Consumo de água por ciclo: 4 litros. _ Potência da moto-bomba de lavagem: 2 cv. _ Potência da moto-bomba de enxágüe: 0,5 cv. _ Dimensões em mm (L x P x H): 620 x 680 x 1400 (1810 com o capô aberto) _ Peso: (sem embalagem): 138 kg.					
00027	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS	UNIDADE	2.00	3.699,00	7.398,00
BT2 (PROINFÂNCIA) Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: _ Altura: 764mm _ Comprimento: 517mm _ Largura: 374mm _ Tolerância: +/- 15%. Características construtivas: _ Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. _ Cuba em aço inox. _ Sistema de engrenagens helicoidais. _ Com três níveis de velocidade. _ Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. _ Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. _ Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. _ Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. _ Temporizador de 15 minutos. _ Proteção e velocidade inicial "antiplash. _ Acessórios inclusos. _ Voltagens (V): 230/60/1. _ Motor: « HP. _ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. _ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: _ As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. _ Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. _ Cuba em aço inox AISI 304.					
00028	FOGÃO 04 BOCAS	UNIDADE	1.00	305,00	305,00
USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA) Volume do forno: 62,3					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



litros _ Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B _
Mesa: _ Queimador normal (1,7 kW):3 _ Queimador família
(2 kW):1 _ Forno: _ Queimador do forno 2,4 _ Dimensões
aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP) _ Peso aproximado:
28,4 Kg

	UNIDADE			
00030	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS	4.00	1.482,000	5.928,00
<p>Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. _ Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP) MARCA:</p>				
00031	FOGAO INDUSTRIAL 06 BOCAS TIPO 02	1.00	5.402,000	5.402,00
<p>Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões e tolerâncias. Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra). Largura: 1570 mm +/- 50 mm, Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm, Altura: 800 mm +/- 10 mm. Dimensões máximas externas (com gambiarra), Largura: 1820 mm, Profundidade: 1330 mm. Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm, Profundidade: 660 mm, Altura: 310 mm, Dimensões das grelhas, 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores. Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm. Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm. Capacidade de combustão e características dos queimadores: O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP". 6 queimadores duplos, compostos de queimador tipo "cachimbo" de 300g/hora conjugado com queimador tipo "coroa" de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/ hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. Queimador do forno tubular em forma de "U", com diâmetro de 1", e capacidade de queima de 800g/h. Torneiras de controle tipo industrial, 3/8" x 3/8" reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra. Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura. Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor. Pressão de trabalho: 2,8 kPa Características construtivas: Fogão 4 pés em perfil "L" de aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tambo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tambo em aço inox, constituídos por perfil "L" em chapa 14 (1,90mm),</p>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corredeiras em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm). Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoarraxantes de aço inox. Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. Forno: Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m³. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética. Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corredeiras executadas em arame de aço inox, perfil de seção circular =1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Requisitos de segurança: Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo "supervisor de chama" que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção accidental da chama. O dispositivo "supervisor de chama" deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Elementos da estrutura do fogão fabricados em aço inox AISI 304. Bandejas coletoras e guias corredeiras em aço inox AISI 304. Grade inferior para painéis em aço inox AISI 304. Parafusos e porcas de aço inox. Ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. Grelhas do fogão em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Paredes, teto e porta do forno em chapa de aço inox AISI 304. Puxador do forno em baquelite. Dobradiças do forno em aço inox. Piso em placa de ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente ou em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Bandejas do forno em arame de aço inox AISI 304. Bicos injetores em latão. Torneiras de controle em latão com acabamento cromado. Queimadores tipo "cachimbo" e "coroa" em ferro fundido com acabamento em pintura termo-resistente. Espalhadores de chamas em ferro fundido com acabamento em pintura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



termoresistente. Queimador do forno em tubo de aço inox ou em aço carbono esmaltado a fogo. Tubo de alimentação do forno de cobre. Todos os elementos fabricados em aço inox deverão ser polidos (padrão ASTM). O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. Acessórios: Duas chapas bifeteiras de sobrepor lisas de ferro fundido, dotadas de duas alças com cabos em madeira e canal rebaixado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. Embalagem e rotulação: Engradado rígido de sarrafos de madeira em forma de gaiola, com medidas que envolvam as dimensões máximas do fogão, distanciando do solo 10 cm, por meio de tarugos ou sarrafos, de modo a permitir o manuseio por meio de porta pallets. Obs.: A madeira utilizada na confecção da embalagem deve ser de procedência legal. Deve ser assegurada no transporte e no armazenamento, a devida proteção das peças e componentes por meio de embalagens adequadas. Componentes do equipamento não devem ser embalados antes da montagem do produto, evitando que partes da embalagem fiquem aprisionadas ao mesmo. Deve constar no lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do equipamento, e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Manual de instruções: Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português, fixado em local visível e seguro, contendo: orientações para instalação e forma de uso correto; procedimentos de segurança; regulagens, manutenção e limpeza; procedimentos para acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizadas em cada Estado; certificado de garantia preenchido (data de emissão do Termo de Recebimento. Definitivo e número da Nota Fiscal). Documentação técnica: Todo fogão deve vir acompanhado do seguinte documento, emitido por profissional habilitado: Laudo de ensaio de estanqueidade do fogão. Obs.: O teste de estanqueidade deve ser realizado individualmente para cada fogão. Normas técnicas de referência: ABNT NBR 14177 - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão. ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível. AISI - American Iron and Steel Institute. ASTM/A480M - Standart Specification for General Requeriments for Flat-Rolled Stainless and Heart - Resisting Steel Plate, Sheet, and Strip. Outras normas e dispositivos legais técnicos vigentes e não citados, relacionados à fabricação do produto. Garantia: Sessenta meses (5 anos), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento. Instalação do Fogão/ Alimentação GLP ou Gás Natural A instalação do equipamento é de responsabilidade do cliente, cujos procedimentos abaixo devem ser observados: Descrição: Prestação de serviços técnicos especializados de instalação de fogão consistindo de: avaliação da rede de gás instalada; execução da instalação do fogão à rede existente em conformidade com as normas técnicas da ABNT e legislação vigente correlata. Teste de estanqueidade da instalação com emissão do respectivo laudo de ensaio. Os serviços devem ser executados sob a responsabilidade de profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia - CREA. Documentação técnica: A empresa responsável pela instalação do equipamento deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente aos serviços de instalação, na unidade do CREA em cuja jurisdição for exercida a atividade.

00032	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS	UNIDADE	3.00	1.398,000	4.194,00
	BT1 (PROINFANCIA) Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: _ Largura: 240mm; _ Profundidade: 350mm; _ Altura: 420mm; _ Tolerância: +/- 15%. Características construtivas: _ Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. _ Cuba em aço inox. _ Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização. _ Sistema de engrenagens helicoidais. _ Com quatro níveis				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



de velocidade. _ Movimento planetário. _ Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. _ Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo. _ Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. _ Manipula trava/destrava. _ Com os seguintes acessórios inclusos: _ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros; _ 1 batedor para massas leves; _ 1 batedor plano para massas pesadas; _ 1 batedor globo para claras, etc. _ Frequência: 50/60hz. _ Potência: 500wats. _ Voltagem: 110 ou 220V (monofásica).

00039	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS	UNIDADE	2.00	4.004,000	8.008,00
	<p>RF1 - (PROINFANCIA) Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evapo-radores e condensadores com sistema de ar Forçado (sistema Frost-Free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: _ Gabinete tipo monobloco re-vestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). _ Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. _ Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. _ Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa22 (0,80 mm). _ Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. _ Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. _ Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. _ Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. _ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento Frontal de Fácil acesso. _ Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. _ O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. _ O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. _ 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. _ As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/-10 mm). _ Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. _ Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. _ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. _ Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. _ Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. _ Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. _ Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. _ O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. _ Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p>				
00040	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS	UNIDADE	5.00	644,000	3.220,00
	<p>LQ2 (PROINFANCIA) Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar _ Capacidade para Triturar Gelo.</p>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Capacidade: _ Copo com capacidade útil de 2 litros.
Características construtivas: _ Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm. _ Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. _ Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. _ Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna. _ Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. _ Sapatas antivibratórias em material aderente. _ Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. _ O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. _ Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. _ Interruptor liga/desliga. _ Interruptor para pulsar. _ Motor monofásico de « HP. _ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. _ Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. _ Indicação da voltagem na chave comutadora. _ Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: _ As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material. _ Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. _ Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. _ Facas em aço inox AISI 420 temperado. _ Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. _ Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. _ Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. _ O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perforantes.

00041	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTU'S UNIDADE	4.00	1.139,000	4.556,00
	AR3 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall - Tipo de ciclo Quente/Frio - Cor Branco - ENCE A - Filtro de Ar Antibactéria - Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h - controle remoto Sim - Termostato Digital - Funções Sleep e Swing - Voltagem 220 V.			
00042	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S UNIDADE	4.00	1.706,000	6.824,00
	AR2 (PROINFÂNCIA) Modelo Split High Wall - Tipo de ciclo Quente/Frio - Cor Branco - ENCE A - Filtro de Ar Antibactéria - Vazão de Ar No mínimo 500 m³/h - controle remoto Sim - Termostato Digital - Funções Sleep e Swing - Voltagem 220 V.			
00044	BALANÇA PLATAFORMA 150KG UNIDADE	2.00	769,000	1.538,00
	BL2 (PROINFÂNCIA)			
00045	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) UNIDADE	7.00	359,000	2.513,00
	Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fta de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessaspassa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo "mão Francesa", em tubos de aço redondos. _ Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. _ Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira Frontal em melamina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fta de PVC. Dimensões: _ Altura da mesa: 75 cm _ Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, de-talhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso. Eliminar rebarbas,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



respingos desolda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada Fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00046	FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS Fogão industrial a gás de 04 bocas com 01 forno, com trempes e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais duplos, com controle individual de chamas, manipuladores de controle das chamas em nylon injetado, condutores de gás e registros embutidos, painel e bandeja coletora em chapa de aço pintado, injetor de gás horizontal, puxador distanciado em PVC e estrutura e cantoneiras em aço, cor branca. Garantia mínima de um ano.	UNIDADE	3.00	5.189,000	15.567,00
VALOR TOTAL R\$					125.711,70

Empresa: P G LIMA COM EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à TV. DOUTOR LAURO SODRÉ, N.1050, ANDAR 1 SALA 1., PIRAPORA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES, C.P.F. nº 289.249.242-49, R.G. nº 4977884 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MESA RETANGULAR MONOBLOCO M1 (PROINFÂNCIA) Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fta de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-a-tarrachantes de 2 «" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	UNIDADE	10.00	758,000	7.580,00
00005	GIRA-GIRA OU CARROSEL CR (PROINFÂNCIA) Crianças a partir de 2 anos Características: Peça composta por três partes: base, assentos e volante; Base com textura antiderrapante; Volante central; Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Três assentos anatômicos e apoio para os pés; Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto; Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil; Em diversas cores; Não tóxico. Dimensões: Diâmetro: 1,05 m; Altura: 55 cm;	UNIDADE	2.00	985,000	1.970,00
00006	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS C6 (PROINFÂNCIA) Cadeira Secretária Giratória Com braços, Com regulagem de altura a gás, com rodízios e apoios de braços Base em aço e acabamento em couro ecológico. Suporta até 110 kg. Altura regulável a gás. Um produto resistente e confortável, para quem busca qualidade no escritório. Medidas encosto (Altura x Largura): 50 cm x 44 cm Medidas assento (Profundidade x Largura): 48 cm x 46 cm Altura máxima do assento: 50 cm	UNIDADE	7.00	202,000	1.414,00
00007	BERÇO COM COLCHÃO BÇ1 (PROINFÂNCIA) Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melamínico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: _ Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm) _ Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm) _ Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubo-lar: 1000mm (+ou- 10mm) _ Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) _ Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) _ Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (Faixa de regulagem) Estrutura: _ Pés em tubos de aço, seção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; _ Quadro	UNIDADE	23.00	715,000	16.445,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



doestrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);
_ Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas Faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fta de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; _ Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de Ferramentas; _ Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fta de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); _ Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas Faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fta de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. _ Quatro rodízios para pisos Frios, com sistema de Freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); _ fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e para Fusos Allen. _ Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: _ O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de Segurança. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e Recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: _ Comprimento: 1150mm Largura: 620mm - Espessura: 120mm Características: _ Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra Face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)

00015	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03	UNIDADE	36,00	152,000	5.472,00
	Conjunto escolar infantil FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiras, assento e encosto injetados em polipropileno. Especificações Técnicas Mesa- Altura: 590mm Largura: 600mm Profundidade: 450mm Cadeira- Altura: 700mm Largura: 530mm Profundidade: 345mm Altura Assento: 350mm CJA-03 (PROINFÂNCIA)				
00016	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO	UNIDADE	2,00	1.800,000	3.600,00
	CS (PROINFÂNCIA) público alvo: crianças a partir de 2 anos; características: casinha de boneca multicolorida com no mínimo: janelas que abrem e fecham, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão; balcão externo na janela (apoio para os braços); acabamento sem saliência e com laterais arredondadas; polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00017	CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP - 01 (PROINFANCIA) ESTRUTURA: CINZA TAMPO: BANCO ACABAMENTO: CINZA CADEIRA: L:388 / P:492 / A:774 MESA: L:1200 / P:650 / A:760	6.00	253,000	1.518,00
00021	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 Conjunto escolar infantil FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A.P.) usinado em forma retangular, com acabamento em fita de borda, confeccionado em tubos de aço carbono de 1".1/2", 1".1/4", 29x58 e 20,7. Porta livros, ponteiros, assento e encosto injetados em polipropileno. Especificações Técnicas Mesa- Altura: 464mm Largura: 600mm Profundidade: 450mm Cadeira- Largura: 418mm Profundidade: 300mm Altura Assento: 260mm CJA-01 (PROINFÂNCIA)	36.00	190,000	6.840,00
00022	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 CJC-01 (PROINFÂNCIA) colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil; dimensões: comprimento: 100 cm; largura: 60 cm; espessura: 05 cm. Revestimento : material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "corino", na cor azul real, impermeável, com acabamento em costura simples; zíper com acabamento oculto. Espuma : norma abnt nbr 8537; densidade nominal kg/mü : D-28. Fabricação: para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material	26.00	398,000	10.348,00
00025	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA) Multiprocessador de Alimentos MT (PROINFANCIA): com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5 s. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência de 700 W. Voltagem: 110 V e 220 V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: Batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litro para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; 47 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese	2.00	495,000	990,00
00029	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE RF2 (PROINFÂNCIA) Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). _ O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. _ Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) Capacidade: _ Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: _ Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. _ Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. _ Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador). _ Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. _ Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. _ Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. _ Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. _ Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. _ Formas para gelo no compartimento do freezer. _ Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. _ Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. _ Dobradiças metálicas. _ Sapatas	4.00	1.460,000	5.840,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



niveladoras. _ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. _ Sistema de refrigeração "frostfree". _ Gás refrigerante R600a. OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. _ Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. _ Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. _ Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). _ Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. _ Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00033	<p>ESPRESSOR DE FRUTAS CÍTRICAS</p> <p>EP (PROINFÂNCIA) _ Espressor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. Dimensões e tolerância: _ Altura: 390mm _ Largura: 360mm _ Diâmetro: 205mm _ Tolerância: +/- 10% _ Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) Características construtivas: _ Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox. _ Copo e peneira em aço inox. _ Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja). _ Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP). _ Rotação: 1740 Rpm. _ Frequência: 50/60 Hz. _ Tensão: 127/220v (Bivolt). _ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. _ Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: _ As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material. _ Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304. _ Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304. _ Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.</p>	2.00	535,000	1.070,00	
00034	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG</p> <p>MQ (MODELO PROINFÂNCIA) : _ Capacidade de roupa seca: 8Kg _ Consumo de energia: 0.24 kWh (110V) / 0.25 kWh (220V) _ Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V) / 7.83 kWh/mês (220V) _ Cor: branca _ Potência: 550.0 W (110/220V) _ Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm _ Dimensões Aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) _ Peso aproximado: 40,5Kg</p>	2.00	1.032,000	2.064,00	
00035	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA</p> <p>PR (PROINFÂNCIA) _ Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: _ Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. _ Atendimento: mínimo de 30 pessoas. Características gerais: _ Constituído de: _ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. _ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. _ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. _ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. _ Câmara vertical de filtragem e purificação. _ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. _ Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. _ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. _ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. _ Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. _ Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". _ O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à</p>	6.00	725,000	4.350,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". _ Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. _ Indicação da voltagem no cordão de alimentação.

Item	Descrição	UNIDADE	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00036	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L LQ1 (PROINFÂNCIA) _ Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos.	UNIDADE	2.00	755,000	1.510,00
00037	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA) _ Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: _ Altura: 960mm _ Altura parte conjugada: 650mm _ Largura: 660mm _ Profundidade: 291mm _ Tolerância: +/- 10%. Características construtivas: _ Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebrajato. _ Gabinete em aço inox AISI 304. _ Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. _ Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. _ Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. _ Termostato com controle automático de temperatura de 4º a 15ºC _ Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. _ Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema). _ Dreno para limpeza da cuba. _ Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. _ Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. _ Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). _ Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. _ O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber. _ Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO". _ O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o	UNIDADE	7.00	1.095,000	7.665,00
00038	FREEZER VERTICAL FZ (PROINFÂNCIA) _ O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. _ Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: _ Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: _ Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. _ Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. _ Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. _ Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. _ Compartimento de congelamento rápido. _	UNIDADE	2.00	2.585,000	5.170,00



Lâmpada interna. _ Formas para gelo. _ Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. _ Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. _ Dobradiças metálicas. _ Pés com rodízios. _ Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. _ Sistema de refrigeração "frostfree". _ Gás refrigerante: Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000. Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. _ Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. _ Voltagem: 110V / 220V (conforme demanda). _ Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. _ Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B".

00043	BALANÇA DIGITAL 15 KG BL1 (PROINFÂNCIA)	UNIDADE	2.00	602,000	1.204,00
				VALOR TOTAL R\$	85.050,00

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.5 - Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº 040/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos produtos ou serviços adquiridos.

2.5.1 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: **Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO

ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de compra ou serviço;
- Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.



3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não superar o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO PARÁ, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.



4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos produtos e/ou serviços relacionados no termo de referência; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.

5.3 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.8 - A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.9 - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de compra ou serviço, e como termo final o recebimento definitivo dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I do Edital nº 040/2017-SRP/PMPP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - De acordo com o §2º, art. 7º do Decreto nº 7.892/13, fica facultado somente à celebração do contrato ou outro instrumento hábil a exigência de dotação orçamentária.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇO

8.1 - A emissão da Ordem de compra ou serviço constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2 - Quando houver necessidade de aquisição ou solicitação dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para receber a ordem de compra ou serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

8.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.



8.4 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de compra ou serviço ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de compra ou serviço ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) ao preço e nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS (RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA)

9.1 - A entrega dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) dar-se-á no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de compra ou serviço.

9.2 - Os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) serão entregues no endereço em que se consta na ordem de compra ou serviço com entrega das 08:00 às 17:00 horas.

9.3 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência), por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto ou serviço aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 20 (vinte) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 - Compete à Contratada:

- a) Entregar os produtos e/ou serviços (relacionados no termo de referência) de acordo com as condições e prazos propostos e fornece-los dentro do período da validade (no caso de fornecimento de bens);
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

10.2 - Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos produtos e/ou para prestação dos serviços (relacionados no termo de referência);
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos (relacionados no termo de referência) adquiridos ou dos serviços prestados (relacionados no termo de referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;



11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;



- d) O licitante contratado comunicará a o órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretária Municipal de Educação, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de SANTA LUZIA DO PARÁ, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

SANTA LUZIA DO PARÁ-PA, 24 de novembro de 2017.



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 17.432.528/0001-32
RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
CPF: 741.925.152-53
CONTRATANTE

CONTRATADO(S):

R S DOS SANTOS - ME
CNPJ 20.113.530/0001-53
MARINALVA SOUSA DOS SANTOS
CPF: 454.790.972-53
Representante Legal
Contratado

P G LIMA COM EIRELLI - EPP
CNPJ 23.493.764/0001-61
RAIMUNDA DO SOCORRO RIBEIRO TAVARES
CPF: 289.249.242-49
Representante Legal
Contratado

PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA